



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 166
de 30/08/1958

PROJETO DE LEI

DATA: 19 de julho de 1958

SÚMULA: Abre Credito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir o Credito Suplementar de Cr\$200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), em reforço das seguintes vérbas do Orçamento em vigor desta Municipalidade:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:-

Frétes e Armazenagens - 8.04.4 e).....Cr\$ 30.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:-

FOMENTO AGRÍCOLA

Transportes - 8.51.4 a).....Cr\$ 6.000,00

SERV.PUBLICOS EM C/C/O ESTADO:-

ENSINO PRIMÁRIO

Despêsas de Viagens- 8.33.4 b).....Cr\$ 10.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:-

SERVIÇOS URBÂNOS

Pessoal Jornaleiro- 8.81.1.b).....Cr\$ 30.000,00

SERVIÇOS RURAIS

Pessoal Jornaleiro- 8.82.1.a).....Cr\$ 54.000,00

Conserto de Mat.Permanente -8.81.4.c).....Cr\$ 30.000,00

OUTROS ENCARGOS:-

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Gratíf. por serviços extraordinários 8.07.0 a) 40.000,00
CR\$ 200.000,00

Artº 2º - Como recurso para abertura de Credito de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*aprovado em 1ª discussão
para a Comissão
Sala das Sessões, 24/7/58
Primi - Presidente*

*aprovado em 2ª discussão
para a Comissão
Sala das Sessões, 12/8/58
Primi - Presidente*

*aprovado em 3ª discussão
para a Comissão
Sala das Sessões, 14/8/58
Primi - Presidente*

*A Sanção
Sala das Sessões, 14/8/58
Primi - Presidente*

PROPOSTA DE LEI

PROPOSTA DE LEI

DATA: 19 de Junho de 1988

SUBJECTO: Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Estado de São Paulo, de-

cretou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o crédito suplementar de Cr\$200.000,00 (Duzentos Mil Crés), em reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor desta Lei, a saber:

<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:-</u>	
Estes e Armazenagem - 8.04.4 e).....Cr\$	30.000,00
<u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:-</u>	
<u>PONTÃO PÚBLICO</u>	
Transportes - 8.51.4 a).....Cr\$	8.000,00
<u>SERV. PÚBLICOS EM Q/2 ESTADUAL:-</u>	
<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>	
Despesas de Viagens - 8.33.4 b).....Cr\$	10.000,00
<u>OBRA E MANUTENÇÃO DE VIAS:-</u>	
<u>SERVIÇOS DE VIAS</u>	
Pessoal Jornalheiro - 8.81.1 b).....Cr\$	30.000,00
<u>SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
Pessoal Jornalheiro - 8.82.1 a).....Cr\$	54.000,00
Conselho de Est. Permanente - 8.81.4 c).....Cr\$	30.000,00
<u>OUTROS Q/2 ESTADUAL:-</u>	
<u>GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS</u>	
Gratiff. por serviços extraordinários 8.37.4 a) 40.000,00	
CR\$ 200.000,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura de crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicada a proleto da obra e maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Fls. 2 - 19/7/58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 19 de
julho de 1958.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

CA. Secretaria p.p.c.
laborar a respectiva lei
Estudada

Com cumprimento ao des-
pacho supra, foi elabora-
da a Lei Nº 166 de 30/8/58

Ass.
Dir. Tut.º

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER sobre o Projeto de Lei de Autoria do Senhor
Prefeito Municipal que abre crédito Suplementar.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, tendo examinado o
em todos os seus detalhes o Projeto de Lei de autoria
do Executivo, que abre crédito Suplementar, são de

P A R E C E R

que seja aprovado por esta casa.

Sala das Sessões, em 4 de Agosto de 1958

Arlindo Alberto Lamb

Arlindo Alberto Lamb

Gentil O. Dal'Naso.

Gentil Oswaldo Dal Maso.

Lauro Perius.-

*Aprovado
unanimidade.
Sala das Sessões, 4/8/58
Perius. Presidente*